

DECRETO Nº 20.352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 105.813,52 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a, d e f* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 105.813,52 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| | | |
|----------|--|-----------|
| Crédito: | 6001-08.0243.173.2812-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. | |
| | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.717,00 |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. | |
| | 6001-08.0244.173.2823 - PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP | |
| | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.717,00 |
| Crédito: | 6001-08.0244.173.2826-PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI | |
| | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. | |
| | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. | |
| | 6001-08.0244.173.2823 - PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP | |
| | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000,00 |
| Crédito: | 6004-08.0244.173.2843-PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - FMAS | |

| | |
|--|-----------|
| Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 64.694,52 |
| Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO | 64.694,52 |
| Crédito: 6004-08.0243.173.2896-PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 0 A 18 ANOS - FMAS | |
| Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.402,00 |
| Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 6004-08.0241.173.2836 - PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - ACIMA DE 60 ANOS - FMAS | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.402,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de setembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.